



## IPTU 2025

CONFIRA O CALENDÁRIO



15/04

COTA ÚNICA E 1ª PARCELA

15/05

2ª PARCELA

15/09

6ª PARCELA

16/06

3ª PARCELA

15/10

7ª PARCELA

15/07

4ª PARCELA

17/11

8ª PARCELA

18/08

5ª PARCELA

15/12

9ª PARCELA

**PODER EXECUTIVO****SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA**  
Prefeito**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
Vice Prefeito**CHEFE DE GABINETE:** Fábio Antonio Pires Jorge  
gabinete@valenca.rj.gov.br Telefone: (24) 2438-5331**PROCURADORIA GERAL:** Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva  
pgm.valenca@gmail.com Telefone: (24) 2438-5319**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -**  
pmv.asscom@gmail.com Telefone: (24) 2438-5360**SUBPREFEITURAS****BARÃO DE JUPARANÃ:** Jeam Carlos Pereira da Silva**SANTA ISABEL:** Irma Pereira Farias**PENTAGNA:** Adilson dos Santos**PARAPEÚNA:** Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza**CONSERVATÓRIA:** Joffer de Aguiar Rios**GUARDA MUNICIPAL****COMANDANTE: Gustavo Schirm**  
Telefone: 153

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

**PREVI - VALENÇA****DIRETOR EXECUTIVO:** Juarez de Souza Gomes  
Telefone: -

Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

**Conselho Municipal de Previdência**  
conselhorevivalenca@gmail.com**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777**PRESIDENTE:** Eduardo Lima Santana de Ávila  
**VICE-PRESIDENTE:** Thiago Ribeiro Mac Gregor  
**1º SECRETÁRIO:** José Amauri Ferreira Lima  
**2º SECRETÁRIO:** Fabrício Silva Machado**UFIVA - R\$ 110,38**

de acordo com o Decreto 207 de 06/11/2024 publicado no Boletim Oficial edição 1.852 de 08/11/2024, pág. 6.

**UFIR/RJ - R\$ 4.7508**

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 746 de 27/12/2024 publicada no D.O.E. de 30/12/2023, pág. 30.

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

- **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho  
governo@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5339
- **CONTROLE INTERNO:** Tatiana Aparecida Caulo Paes (*designado*)  
smci@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5317
- **ADMINISTRAÇÃO:** Rodrigo Diniz Pereira Guimarães (*designado*)  
administracao@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5301
- **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza  
fazenda@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5307
- **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus  
obraspmv@valenca.rj.gov.br (24)2438-5311
- **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares  
sms@valenca.rj.gov.br -
- **PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: -**  
planejamento.valenca@gmail.com -

**FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO**

- **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite  
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro  
educacao@valenca.rj.gov.br -
- **ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Paulo Victor Guimarães Ferreira  
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro  
smas@valenca.rj.gov.br -
- **ESPORTE E LAZER:** Denise de Jesus Silva Souza (*designado*)  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro  
esportelazer@valenca.rj.gov.br -
- **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva  
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro  
contatosectur@gmail.com -
- **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Severino Ananias Dias Filho (*designado*)  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica  
sappma@valenca.rj.gov.br -
- **SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL:** Paulo Cesar Pereira de Souza  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica  
smssp@valenca.rj.gov.br -
- **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)  
Dom André Arcoverde, 228 - Centro  
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br -





# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PROCESSOS

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA (CADEP)

ERRATA

Errata para corrigir erro material, no boletim oficial edição nº 1891, datado 14/02/2025, página33.

Onde se lê:

Processos Deferidos:

21545/2024

Data: 05/02/2025

Sessão: 2ª

Leia-se:

Processos Não Conhecido:

21545/2024;

Data; 05/02/2025

Sessão; 2ª

Ricardo José Nogueira Pereira  
Presidente da CADEP Valença

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 062/2025)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA.

Processo Primitivo nº: 1.419/2025

Pregão Eletrônico nº: 90019/2024

Objeto: Aquisição de alimentos e itens de higiene para atender à necessidade anual da Casa Municipal da Criança e do Adolescente.

Valor: R\$ 2.374,36 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

### EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 066/2025)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: ALLIANCE GESTÃO DE FACILITIES LTDA.

Processo Primitivo nº: 1.442/2025

Pregão Eletrônico nº: 90019/2024

Objeto: Aquisição de alimentos e itens de higiene para atender à necessidade anual da Casa Municipal da Criança e do Adolescente.

Valor: R\$ 696,32 (seiscentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

### EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 057/2025)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: M.J.A COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

Processo Primitivo nº: 3.923/2025

Pregão Eletrônico nº: 90038/2024

Objeto: Fornecimento de Gêneros alimentícios estocáveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 27.846,10 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

CONVÊNIO Nº 02512025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4917/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA e ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SANTA ISABEL

OBJETO: REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE AS PARTES, PERMITINDO A CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS MÉDICOS REALIZADOS PELA CONVENIADA NO HOSPITAL POR ELA ADMINISTRADO, HOSPITAL SANTA ISABEL, EM CONSONÂNCIA COM O PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O CONVÊNIO.

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), MENSAIS.

PERÍODO: COMPETÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

## COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

Processo Administrativo Nº: 914/2025

Objeto: O objeto da presente licitação é a de Provável e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para aquisição de tubos em pvc, vergalhões cimento e cal para pintura para recomposição de estoque do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Serviço Público, para atendimento junto ao Almoxarifado de Obras Complementares, para o ano de 2025, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei., na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no sistema de REGISTRO DE PREÇOS, cujos quantitativos, especificações mínimas do objeto e demais condições gerais para o fornecimento estão descritas neste Termo de Referência, para o ano de 2025, por um período de 12 meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

Tipo De Licitação: Menor Preço Por Item.

Informações: E-Mail: [Licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:Licitacoespmvrj@gmail.com)

Horário: 12:00 Às 17:00 Horas.

Data E Hora Da Abertura Da Licitação: Dia 02 de abril de 2025, Às 09:00 Horas, Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Retirada Do Edital: O Edital Encontra-Se Disponível No Site Da Prefeitura Municipal De Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Beatriz Mendes L. G. Escrivani  
Pregoeira

## COMUNICADOS

### DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA SETOR DE RENDAS

#### COMUNICADO AO CONTRIBUINTE

Valença, 12 de março de 2025.

**Processo nº: 1647/2025** de 28.01.2025

**Pezado Contribuinte:** BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA

Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

• Com relação ao Auto de Infração nº: 220/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia  
Fiscal de Tributos  
Mat.104.329

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA  
SETOR DE RENDAS****COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

**Processo nº: 1648/2025** de 28.01.2025**Prezado Contribuinte:** BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA  
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 226/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia  
Fiscal de Tributos  
Mat.104.329**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA  
SETOR DE RENDAS****COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

**Processo nº: 1650/2025** de 28.01.2025**Prezado Contribuinte:** BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA  
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 228/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia  
Fiscal de Tributos  
Mat.104.329**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA  
SETOR DE RENDAS****COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

**Processo nº: 1634/2025** de 28.01.2025**Prezado Contribuinte:** BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA  
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 231/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia  
Fiscal de Tributos  
Mat.104.329**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA  
SETOR DE RENDAS****COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

**Processo nº: 1635/2025** de 28.01.2025**Prezado Contribuinte:** BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA  
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 232/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia  
Fiscal de Tributos  
Mat.104.329**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA  
SETOR DE RENDAS****COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

**Processo nº: 1638/2025** de 28.01.2025**Prezado Contribuinte:** BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA  
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 233/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia  
Fiscal de Tributos  
Mat.104.329**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA  
SETOR DE RENDAS****COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

**Processo nº: 1639/2025** de 28.01.2025**Prezado Contribuinte:** BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA  
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 234/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia  
Fiscal de Tributos  
Mat.104.329



**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA**  
**SETOR DE RENDAS**

**COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

**Processo nº: 1640/2025** de 28.01.2025  
**Prezado Contribuinte:** BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA  
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 235/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia  
Fiscal de Tributos  
Mat.104.329

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA**  
**SETOR DE RENDAS**

**COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

**Processo nº: 1644/2025** de 28.01.2025  
**Prezado Contribuinte:** BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA  
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 238/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia  
Fiscal de Tributos  
Mat.104.329

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA**  
**SETOR DE RENDAS**

**COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

**Processo nº: 1642/2025** de 28.01.2025  
**Prezado Contribuinte:** BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA  
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 236/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia  
Fiscal de Tributos  
Mat.104.329

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA**  
**SETOR DE RENDAS**

**COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

**Processo nº: 1645/2025** de 28.01.2025  
**Prezado Contribuinte:** BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA  
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 239/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia  
Fiscal de Tributos  
Mat.104.329

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA**  
**SETOR DE RENDAS**

**COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

**Processo nº: 1643/2025** de 28.01.2025  
**Prezado Contribuinte:** BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA  
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 237/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia  
Fiscal de Tributos  
Mat.104.329

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA**  
**SETOR DE RENDAS**

**COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

**Processo nº: 1610/2025** de 28.01.2025  
**Prezado Contribuinte:** BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA  
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 221/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia  
Fiscal de Tributos  
Mat.104.329

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA  
SETOR DE RENDAS****COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

**Processo nº: 1614/2025** de 28.01.2025  
**Prezado Contribuinte:** BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA  
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 222/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia  
Fiscal de Tributos  
Mat.104.329

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA  
SETOR DE RENDAS****COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

**Processo nº: 1630/2025** de 28.01.2025  
**Prezado Contribuinte:** BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA  
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 225/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia  
Fiscal de Tributos  
Mat.104.329

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA  
SETOR DE RENDAS****COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

**Processo nº: 1618/2025** de 28.01.2025  
**Prezado Contribuinte:** BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA  
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 224/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia  
Fiscal de Tributos  
Mat.104.329

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA  
SETOR DE RENDAS****COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

**Processo nº: 1633/2025** de 28.01.2025  
**Prezado Contribuinte:** BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA  
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 227/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia  
Fiscal de Tributos  
Mat.104.329

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA  
SETOR DE RENDAS****COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

**Processo nº: 1616/2025** de 28.01.2025  
**Prezado Contribuinte:** BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA  
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 223/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia  
Fiscal de Tributos  
Mat.104.329

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA  
SETOR DE RENDAS****COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

**Processo nº: 1646/2025** de 28.01.2025  
**Prezado Contribuinte:** BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA  
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 214/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia  
Fiscal de Tributos  
Mat.104.329



**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA  
SETOR DE RENDAS**

**COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

**Processo nº: 1609/2025** de 28.01.2025  
**Prezado Contribuinte:** BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA  
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 219/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia  
Fiscal de Tributos  
Mat.104.329

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA  
SETOR DE RENDAS**

**COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

**Processo nº: 1604/2025** de 28.01.2025  
**Prezado Contribuinte:** BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA  
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 216/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia  
Fiscal de Tributos  
Mat.104.329

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA  
SETOR DE RENDAS**

**COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

**Processo nº: 1607/2025** de 28.01.2025  
**Prezado Contribuinte:** BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA  
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 218/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia  
Fiscal de Tributos  
Mat.104.329

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA  
SETOR DE RENDAS**

**COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 11 de março de 2025.

**Processo nº: 1603/2025** de 28.01.2025  
**Prezado Contribuinte:** BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA  
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 215/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia  
Fiscal de Tributos  
Mat.104.329

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA  
SETOR DE RENDAS**

**COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

**Processo nº: 1606/2025** de 28.01.2025  
**Prezado Contribuinte:** BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA  
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 217/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia  
Fiscal de Tributos  
Mat.104.329

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA  
SETOR DE RENDAS**

**COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

**Processo nº: 1602/2025** de 28.01.2025  
**Prezado Contribuinte:** BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA  
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 241/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia  
Fiscal de Tributos  
Mat.104.329

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA  
SETOR DE RENDAS****COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

**Processo nº: 1601/2025** de 28.01.2025**Prezado Contribuinte:** BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA  
Auto de Infração Inscrito em Dívida AtivaAtendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.S<sup>a</sup> que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 213/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia  
Fiscal de Tributos  
Mat.104.329**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA  
SETOR DE RENDAS****COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

**Processo nº: 1600/2025** de 28.01.2025**Prezado Contribuinte:** BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA  
Auto de Infração Inscrito em Dívida AtivaAtendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.S<sup>a</sup> que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 240/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia  
Fiscal de Tributos  
Mat.104.329**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA  
SETOR DE RENDAS****COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

**Processo nº: 1587/2025** de 28.01.2025**Prezado Contribuinte:** BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA  
Auto de Infração Inscrito em Dívida AtivaAtendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.S<sup>a</sup> que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 230/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia  
Fiscal de Tributos  
Mat.104.329**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA  
SETOR DE RENDAS****COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

**Processo nº: 1586/2025** de 28.01.2025**Prezado Contribuinte:** BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA  
Auto de Infração Inscrito em Dívida AtivaAtendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.S<sup>a</sup> que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 229/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia  
Fiscal de Tributos  
Mat.104.329**PORTARIAS****PORTARIA PMV, Nº. 363, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.****SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;**RESOLVE:****Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 3 de fevereiro de 2025, o Sr. **GICELIO ANTONIO PETRILLO**, para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Executivo, Símbolo CC6.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 3/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 4 de fevereiro de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito**PORTARIA PMV, Nº. 459, DE 6 DE MARÇO DE 2025.****SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;**RESOLVE:****Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 06 de março de 2025, o (a) Sr. (a) **GLÓRIA APARECIDA CALDAS BARBOSA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, junto à Secretaria Municipal de Saúde.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº. 462, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESTITUIR**, a partir do dia 6 de março de 2025, a Sra. **TATIANA APARECIDA CAULO PAES**, matrícula nº. 142.859, como Secretária Municipal de Controle Interno, que vinha exercendo sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 6/3/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 464, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 6 de março de 2025, o Sr. **EDUARDO VICENTE DE ASSIS**, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Controle Interno, Símbolo CC1.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 480, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir do dia 06 de março de 2025, o Sr. **ALOYSIO SAULO MARIA INFANTE DE JESUS BREVES BEILER**, como Diretor da Divisão Médica, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06/03/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 481, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir do dia 06 de março de 2025, a Sra. **CARLLA FABIANA RODRIGUES**, como Diretor da Divisão de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06/03/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 489, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o servidor **MATHEUS MACHADO ROCHA**, matrícula nº. 211.771, como Chefe da Seção de Expediente, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 493, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir do dia 06 de março de 2025, o Sr. **GABRIEL MENDES CORRÊA DA SILVA**, como Diretor do Departamento de Atenção Básica, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06/03/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**EDITAIS****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALENÇA-RJ**PREÂMBULO**

A Secretaria Municipal de Educação de Valença-RJ (SME-Valença), por meio de sua Secretária Municipal de Educação, torna público que, pelo prazo de dez dias a partir da publicação deste edital, estará aberto o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em firmar futuras parcerias por meio de Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação, nos termos e condições estabelecidos neste edital.

O presente credenciamento será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

**1. OBJETO**

1.1. Este edital tem por objetivo o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) regularmente constituídas para futuras parcerias com a Secretaria Municipal de Educação de Valença-RJ, voltadas ao desenvolvimento de projetos educacionais, execução de programas e ações de formação e capacitação.

1.2. As OSCs credenciadas poderão participar de avaliações para celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014, mediante dispensa de chamamento público, desde que atendam aos requisitos legais.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste credenciamento exclusivamente as Organizações da Sociedade Civil que atendam aos seguintes requisitos:

- Ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribua lucros, dividendos ou bonificações a seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, aplicando integralmente seus recursos na consecução de seu objeto social.
- Possuir objetivos estatutários compatíveis com as atividades previstas neste edital, conforme art. 33, inciso I, e art. 35, inciso III, da Lei n. 13.019/2014.
- Estar regularmente constituída e em efetivo funcionamento há pelo menos 2 (dois) anos, com cadastro ativo na Receita Federal do Brasil, admitida a redução desse prazo mediante decisão fundamentada da Administração Pública.
- Possuir experiência comprovada na execução de projetos ou ações compatíveis com o objeto deste credenciamento.
- Estar com escrituração contábil regular, conforme os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- Transferir, em caso de dissolução, seu patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que cumpra os requisitos legais e possua objetivo social compatível.
- Não incorrer em nenhuma das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

2.2. Será permitida a atuação em rede entre OSCs credenciadas, visando ao cumprimento dos objetivos estabelecidos neste edital.

2.3. A participação neste credenciamento implica aceitação integral de todas as suas condições.

**3. PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

3.1. Para se credenciar, a OSC interessada deverá encaminhar um único envelope lacrado e identificado contendo os seguintes documentos:

- Ata de eleição do quadro dirigente atual, registrada no órgão competente.
- Relação do quadro dirigente atual, com qualificação completa (nome, estado civil, profissão, CPF, endereço).
- Comprovante de endereço da sede da OSC e de seus dirigentes;
- Certidões de regularidade fiscal, incluindo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho;

e) Declaração de (a) inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, (b) que não emprega menores de idade em condições vedadas pela legislação e, (c) de veracidade das informações prestadas, assinada pelo dirigente máximo da OSC;

f) Relatório de atividades já desenvolvidas, incluindo documentos que comprovem experiência na área do credenciamento.

3.2. O envelope deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação de Valença-RJ, na Avenida Nilo Peçanha, n. 506, Centro, Valença-RJ.

3.3. O credenciamento não gera direito subjetivo à celebração de parceria, sendo apenas fase preliminar do processo de seleção.

**4. ANÁLISE E JULGAMENTO**

4.1. A Comissão de Credenciamento e Seleção, instituída pela Secretaria Municipal de Educação de Valença-RJ, será responsável por:

- Analisar a documentação apresentada e emitir parecer conclusivo em até 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento;
- Cadastrar as OSCs credenciadas em sistema próprio da SME-Valença;
- Realizar diligências complementares, caso necessário, sempre respeitando os princípios da isonomia, impessoalidade e transparência.

**5. PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO**

5.1. O credenciamento terá validade de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da homologação do processo, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a critério da Administração Pública.

5.2. Na vigência do credenciamento, a Secretaria Municipal de Educação de Valença-RJ poderá solicitar que as OSC realizem sua atualização cadastral, indicando a documentação a ser apresentada.

**6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

6.1. Caso o credenciamento seja indeferido, a OSC será notificada oficialmente e poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da ciência da decisão.

6.2. O recurso deverá ser protocolizado na Secretaria Municipal de Educação de Valença-RJ e será analisado pela Comissão de Credenciamento e Seleção e, se seu entendimento for pela manutenção do indeferimento, o recurso será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, para decisão final.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O resultado do credenciamento e demais atos serão divulgados no Diário Oficial do Município de Valença-RJ e no site oficial da Secretaria Municipal de Educação.

7.2. A participação no processo implica total ciência e aceitação das normas do edital e da legislação aplicável.

7.3. Os custos decorrentes da participação no credenciamento serão de inteira responsabilidade das OSCs interessadas, sem direito a qualquer reembolso.

7.4. O credenciamento não assegura a celebração de parceria, podendo a Administração Pública revogar ou anular o processo, conforme o interesse público.

7.5. Pedidos de esclarecimento sobre o edital poderão ser enviados até 5 (cinco) dias úteis antes do prazo final para envio dos envelopes, por meio eletrônico ou físico, conforme instruções da publicação oficial.

7.6. Para os casos omissos, aplicam-se as disposições da Lei n. 13.019/2014 e demais normativas correlatas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Valença-RJ para dirimir eventuais litígios decorrentes deste edital.

Valença-RJ, 13 de março de 2025.

**RENATA ANDRADE LEITE**

Secretaria Municipal de Educação de Valença-RJ



## DECRETOS

### DECRETO Nº. 57, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"ALTERA O **CAPUT** DO ART. 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 47, DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS."

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, caput, do Decreto Municipal nº. 47, de 27 de fevereiro de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica estabelecida, como taxa de administração do serviço previdenciário, a alíquota de 0,5% do valor total das remunerações, à título de contribuição patronal dos servidores ativos vinculados ao RPPS apurado no exercício financeiro anterior." (NR)

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva  
Prefeito



**Fale conosco**  
**ouvidoria@valenca.rj.gov.br**

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 28/2025

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.**

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a partir de 01 de março, o senhor **GUILHERME AVILA VASCONCELLOS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito na Receita Federal com o nº. 135.362.087-54, do cargo de ASSESSOR DE PLENÁRIO(CC-AP).

**NOMEAR** a partir de 01 de março de 2025, o senhor **GUILHERME AVILA VASCONCELLOS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito na Receita Federal com o nº. 135.362.087-54, para exercer o cargo de ASSESSOR DE COMISSÕES PARLAMENTARES (CC-ACPL).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2025

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
**PRESIDENTE**

#### PORTARIA Nº 029/2025

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.**

#### RESOLVE:

**NOMEAR** a partir de 01 de março de 2025, o senhor **JOÃO GILBERTO VIEIRA**, brasileiro, inscrito na Receita Federal com o nº. 021.293.937-80, para exercer o cargo de ASSESSOR DE PLENÁRIO (CC-AP).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2025.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
**PRESIDENTE**

**Saúde Transparente**

Confira o Estoque de medicamentos da Farmácia Municipal, entre outros indicadores da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura de Valença

<https://valenca.esaude.genesiscloud.tec.br/publico/saude-transparente>

**CHAMADAS PÚBLICAS****ERRATA**

ERRATA para corrigir erro de informação na divulgação dos recursos referentes ao Edital da PNAB, publicado no Boletim Oficial edição nº 1.870 datado de 30/12/2024, página 8. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções.



Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2024

A Prefeitura do Município de Valença- RJ

**ABAIXO, A RELAÇÃO DOS RECURSOS INDEFERIDOS APRESENTADOS NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 - PNAB 2024**

Apresentamos a relação oficial dos recursos enviados para análise.

Reafirmamos nosso compromisso com a transparência e com a precisão nas avaliações, e nas respostas dos recursos, e garantimos que todas as análises foram realizadas para refletir de forma justa e adequada o desempenho de todos os projetos.

A equipe de pareceristas contratada pela nossa empresa, reavaliou as inscrições realizadas de cada proponente interessados em participar dos Editais de Chamamento Público Nº 05/2024, lançado pelo Município de Valença- RJ, sobre a Política Nacional Aldir Blanc, Lei n. 14.399/2022.

Abaixo, a relação dos Recursos Apresentados no prazo estipulado em edital:

- EDGARD CARIELO VILELA
- JULIO NOGUEIRA FERREIRA
- MARIA DE LURDES DE ASSIS
- GABRIEL ANTONIO BRITO
- MARCUS VINICIUS REIS FERREIRA
- NELSON IGNACIO
- PAULO ALBERTO DINIZ

📍 Rua Wady José Alau, 85, 304, Ouro Preto, Belo Horizonte

☎ (35) 9 9946-5751 e (31) 9 9204-5159

✉ dfgestao3@outlook.com



Ressalvamos que todos os recursos foram analisados e respondidos, com embasamento jurídico, de forma clara para fácil entendimento.

Sem mais, é o que temos a detalhar.

Para detalhes da resposta de cada recurso, sugerimos a leitura das respostas.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DOUGLAS CANDIDO FERREIRA  
Data: 26/12/2024 13:38:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**DOUGLAS CÂNDIDO FERREIRA**  
**DF GESTÃO E CONSULTORIA LTDA**

GESTÃO E CONSULTORIA